



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1710

Ji-Paraná (RO), 29 de novembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-13698/2010 e anexos 6194/2010; 13626/2010 e 8451/2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: CPPAD

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Leni Matias

Senhora Procuradora Geral,

Tratam os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo.

Após longa tramitação, chegam os autos a este gabinete para “conhecimento e providências” do Prefeito Municipal.

Em sua conclusão, a C.P.P.A.D. descumpri os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal n. 1405/2005, no tocante ao procedimento correto a ser produzido nesta fase processual.

Esqueceu-se a Senhora Presidente Substituta da C.P.P.A.D., de ao relator o procedimento, cumprir os § 1º e 2º do artigo 201 da referida legislação, bem como o que prescreve o artigo 202 do mesmo diploma legal.

Desta forma, para que ocorra o “julgamento” do Chefe do Executivo, necessária a adoção dos devidos reparos no relatório de fls. 207/212, pela impossibilidade de julgamento isento, sobre palavras soltas.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-17036/2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessão de Diárias n. 028/GAB/PMJP/2013

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando o processo instruído com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer n.º 2698/CGM/2013 (anexo fls. 25), **APROVO** a prestação de contas referente à Concessão de Diárias n.º 028/GAB/PMJP/2013.

À **Semfaz**, para arquivo.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito

PROCESSO N.º 1-17916/2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessões de Diárias n.º 029/GAB/PMJP/2013

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a servidora **Sirlei Machado de Almeida Oliveira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer n.º 2699/CGM/2013 (anexo fls.29), **APROVO** as prestações de contas referentes à Concessão de Diárias n.º 029/GAB/PMJP/2013.

À **Semfaz**, para arquivo.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito

PROCESSO N.º 1-10586/2013

INTERESSADA: SEMEIA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (limpeza e conservação)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 1293/PGM/PMJP/2013 (fls. 44), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Consumo (limpeza e conservação), conforme descrito no Projeto Básico e anexo às fls. 04/06 e Termo de Dispensa n. 133/CPL/PMJP/2013 às fls.582, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, no valor total de **RS 2.850,55** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-14173/2013 Vol I e II

INTERESSADA: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de Empresa para reforma da UBS do Bairro Primavera
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 1331/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n.º 032/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para reforma da UBS do Bairro Primavera, conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **N.P Construções Ltda-ME**, no valor de total **RS 144.968,09** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos).
Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Após à PGM para verificar se há necessidade de elaboração de Contrato, em caso positivo, elabore-o.

Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15155/2013

INTERESSADA: SEMETUR

ASSUNTO: Contratação de Empresa para serviços de Arbitragem para a realização do Campeonato Rural de Futebol de Campo.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 1319/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n.º 034/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para serviços de Arbitragem para a realização do Campeonato Rural de Futebol de Campo, conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela **AJARB- Associação Jiparanaense de Árbitros**, no valor de total **RS 15.760,00** (quinze mil, setecentos e sessenta reais).
Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2312/GAB/PM/JP/2013 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a cessão do servidor municipal **Washington Roberto Nascimento**, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 576/GP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Washington Roberto Nascimento**, matrícula n.º 8141, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Assembléia Legislativa de Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Assembléia Legislativa de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2313/GAB/PM/JP/2013 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Designa a senhora **Eliane Cristine Silva** para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do senhor Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando n.º 488/SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora **Eliane Cristine Silva**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento, durante os períodos de ausência do titular da Pasta, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2314/GAB/PM/JP/2013 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, nomeado pelo Decreto n.º 17214/GAB/PMJP/2012.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 372/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Priscila da Silveira Silva**, como membro titular na representação dos Estudantes da Educação Básica Pública em substituição a **Marilene de Luca Abreu**.

Art. 2º Fica nomeada **Rosinéia de Paula Lima**, como membro suplente na representação dos Estudantes da Educação Básica Pública em substituição

a Isabel Maria da Silva.

Art. 3º Fica nomeada **Fabiana Souza Mota**, como membro titular na representação dos Estudantes da Educação Básica Pública em substituição a **Hélio Junior de Souza Silva**.

Art. 4º Fica nomeado **Moacir Aparecido dos Santos Silva**, como membro suplente na representação dos Estudantes da Educação Básica Pública em substituição a **Kelson Junio de Souza Novaes**.

Art. 5º Fica nomeado **Márcio Antônio Oliveira Goes**, como membro titular na representação do Conselho Tutelar em substituição a **José Moreira**.
Art. 6º Fica nomeada **Vanusa Capitini**, como membro suplente na representação do Conselho Tutelar em substituição a **Márcio Antônio Oliveira Goes**.

Art. 7º Em decorrência das substituições ora procedidas o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB passa a atuar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **Titular:** Valdenir Ricardo da Silva;
b) **Suplente:** Leila Aparecida Fonseca de Almeida;
c) **Titular:** Helen Maciel da Silva;
d) **Suplente:** Adriana Martinelli Cavalcante.

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) **Titular:** Luiz Antonio Albuquerque;
b) **Suplente:** Leila Teixeira.

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) **Titular:** Amanda Cristina Capelazo;
b) **Suplente:** Cristiano Terto da Silva.

IV – Representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) **Titular:** Wesley Grudtner Martins;
b) **Suplente:** Laércio Rodrigues da Silva.

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) **Titular:** Adriana Araújo Tilp Silva (EMEIEF Adão Valdir Lamota);
b) **Suplente:** Hilma Martins Ferreira (EMEIEF Adão Valdir Lamota);
c) **Titular:** Priscila Rita da Silva (CMEI Zilda Arns);
d) **Suplente:** Izabel Caldas Magalhães (CMEI Zilda Arns).

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) **Titular:** Fabiana Souza Mota - EJA (CMEIEF Ruth Rocha);
b) **Suplente:** Moacir Aparecido dos Santos Silva - EJA (CMEIEF Ruth Rocha);
c) **Titular:** Priscila da Silveira Silva - EJA (EMEIEF Adão Valdir Lamota);
d) **Suplente:** Rosinéia de Paula Lima - EJA (EMEIEF Adão Valdir Lamota).

VII – Representante do Conselho Tutelar:

- a) **Titular:** Marcio Antônio Oliveira Goes;
b) **Suplente:** Vanusa Capitini.

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Maria José da Silva;
b) **Suplente:** Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2315/GAB/PM/JP/2013
29 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Defensora Dativa para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e **Considerando** o teor do Memorando nº 033/CPAD/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Magda Regina Morillas Cunha**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Andréia de Souza Quirino**, no Processo Administrativo nº 1-2410/2013.

Art. 2º A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2316/GAB/PM/JP/2013
29 DE NOVEMBRO DE 2013

Designa a servidora **Ândrea Maia Ribeiro**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, durante o período de férias do titular, dando outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014, através do Ofício nº 297/2013/SEMURFH/PMJP, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Ândrea Maia Ribeiro**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, em caráter interino, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET
ARTESANATO
TEATRO
MÚSICA
JAZZ
ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social